PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 677

De 21 de maio de 1969

Abre um credito suplementar da importância de NCr$ 5.000,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar da importancia de NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

7 - Serviços Diversos

300026 Despesas Correntes

310026 Despesas de Custeio

47 312026 Material de Consumo

Mat.Div.p/Reconst.Conserv.Melhorias..... NCr$ 3.000,00

48 313026 Serviços de Terceiros

II-Fretes,Carretos,Transportes..... NCr$ 1.000,00

III-Despesas Imprevistas..... NCr$ 1.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado no balanço de 1968, transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de maio de 1969

W Guarinon

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Manoel Ferreira Lapa
Secretário